



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 113 /13 – CCJ**


**Concede o Diploma de Honra ao Mérito à  
senhora Ivone Maria Marin Pacheco.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Garcia.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 9, com base na Resolução nº 2.083/2007, que prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos -, tenham contribuído para o enriquecimento desse, conclui que inexistente óbice legal à tramitação do Projeto.

Diante do acima esposado, e considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que, por sua vez, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incisos II e III), esta Comissão manifesta Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de março de 2013.

  
**Vereador Alberto Kopittke,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2578/12  
PR Nº 045/12  
Fl. 2

PARECER Nº 33 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-3-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo  
(em Licença)

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal